

Câmara Municipal de Seabra

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Portaria de número 008 / 2018 - de 12 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre o DEFERIMENTO de pedido de licença a servidora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra sem remuneração pelo período de até 3 anos, na forma como indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (NÃO REMUNERADA) – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SEABRA – CAPÍTULO IV – SEÇÃO VII – ART. 109 – LEI Nº 054/1995 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

NOME	CARGO	INÍCIO	FIM
MARCELLA MARIA LEITE SÁ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	01/01/2019	01/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, em 12 de dezembro de 2018.


MARCOS PIRES FERREIRA VAZ
Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331 – 1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba